



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº1458 DE 31 DE AGOSTO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30.11.82,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, um crédito suplementar no valor de CR\$ 12.206.344,00 (doze milhões, duzentos e seis mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

18.00 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
18.01 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.206.344,00
TOTAL	12.206.344,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024 - Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	12.206.344,00	12.206.344,00
TOTAL	12.206.344,00	12.206.344,00

177

Publicado no Diário Oficial
nº 403 do dia 02/09/83
Faliva

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983

PROPOSTA Nº 1456 DE 31 DE ABRIL DE 1983



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

REDUZ

18.00 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
18.01 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
4110.00 - Obras e Instalações	9.206.344,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL	12.206.344,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.81.483.1.047-Constu ção e Equipamento do Centro Profissionalizante do Menor	12.206.344,00	12.206.344,00
TOTAL	12.206.344,00	12.206.344,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa, dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31.12.82 conforme discriminação.

I - TRIMESTRE	249.870.000,00
II - TRIMESTRE	285.985.905,00
III - TRIMESTRE	376.586.061,00
IV - TRIMESTRE	128.456.344,00
TOTAL	1.040.898.310,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- GOVERNADOR -